



1. A Católica Lisbon School of Business & Economics, promove anualmente a atribuição do "Prémio Carreira" destinado a homenagear um dos seus Alumni que, no desenrolar da sua carreira profissional, se tenha distinguido à luz de critérios norteados pelos princípios transmitidos ao longo da sua formação académica, nomeadamente de liderança, profissionalismo, ética e impacto social.

2. A iniciativa visa premiar aqueles que, com uma carreira consolidada e mais de 45 anos de idade, mais e melhor tenham contribuído para a qualidade das prestações das empresas e instituições onde trabalham, nos seus mais variados aspectos, em benefício de investidores, de colaboradores, dos restantes membros da comunidade empresarial e da sociedade em geral, assim contribuindo também para a reputação de excelência da Universidade Católica Portuguesa.

3. O DEAN da CATÓLICA-LISBON seleccionará anualmente o presidente do Júri e, em conjunto com este e com o apoio da equipa de Alumni Relations, escolherá os restantes elementos do Júri.

3.1 O Júri é composto por um painel de personalidades independentes de reconhecida competência e idoneidade, com experiência relevante no mundo empresarial, na Academia e/ou na economia nacional ou internacional.

3.2 Um alumnus só poderá fazer parte do júri se já tiver sido galardoado com o Prémio Carreira anteriormente.

3.3 Os candidatos ao Prémio são nomeados pelos Alumni da CATÓLICA-LISBON e o júri receberá uma *shortlist* com os nomes dos nomeados considerados elegíveis pela equipa de Alumni Relations após processo de *due diligence* face aos critérios do Prémio.

3.4 O Júri terá as seguintes atribuições:

- a) Garantir o rigor e a transparência de todos os procedimentos relacionados com o processo de nomeação e atribuição do prémio;
 - b) Proceder à definição, ponderação e revisão dos critérios relativos à seleção de candidatos e à apreciação do processo;
 - c) Fazer a apreciação dos "*Curriculae*" dos vários candidatos e deliberar em quem deverá recair o galardão. Não haverá classificações dos restantes candidatos;
 - d) A atribuição do prémio que, sendo da sua exclusiva responsabilidade, tem carácter definitivo e não é susceptível de recurso;
 - e) Veicular à CATÓLICA-LISBON as sugestões, os comentários e as recomendações que entenda poderem contribuir para a melhoria da qualidade da iniciativa e para o melhor cumprimento dos respectivos objectivos.
4. O presidente do Júri tem voto de qualidade, cabendo-lhe a organização e a condução dos trabalhos deste órgão, bem assim como a sua representação na cerimónia de atribuição do prémio;
 5. O Júri poderá solicitar à CATÓLICA-LISBON apoio para a realização de diligências específicas, tendo em vista a recolha de informação complementar considerada útil para a apreciação dos méritos dos nomeados, a fim de melhor suportar a deliberação a tomar.
 6. Em circunstância alguma a CATÓLICA-LISBON e o Júri entrarão em análise e discussão sobre a nomeação, votação e atribuição do prémio, antes, durante ou depois dos respectivos processos, com os nomeados.
 7. Anualmente, a CATÓLICA-LISBON indicará ao Presidente do Júri o prazo para a realização dos trabalhos, nomeadamente para a selecção dos nomeados, a recolha da informação necessária e o processo de deliberação.
 8. A comunicação do premiado será mantida confidencial e considerada preliminar, até que a CATÓLICA-LISBON acorde com essa pessoa sobre os termos da entrega do prémio.

9. Os dados pessoais dos nomeados, assim como todo o tratamento da informação, serão mantidos em estrita confidencialidade e não serão, em caso algum, utilizados para outros fins.

10. Em articulação com a CATÓLICA-LISBON, o Júri poderá decidir alterar, sem aviso prévio, as regras constantes do presente regulamento de atribuição do "Prémio Carreira".